



# BOA VISTA

Quinta-feira  
06 de Janeiro de  
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0001/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Nathalya de Melo Menezes	Assistente 3	AS-10
Pedro Henrique Nascimento Galvão	Chefe da Divisão de Parcelamento e Dívida Ativa	AO-5
Tais Souza dos Santos	Agente Público Municipal 3	AO-8
Thamyres Karoline Nascimento Demétrio	Assistente 2	AS-8

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Nathalya de Melo Menezes	Agente Público Municipal 3	AO-8
Rubens Duarte Moreira	Assistente 3	AS-10
Tais Souza dos Santos	Assistente 2	AS-8
Thamyres Karoline Nascimento Demétrio	Chefe da Divisão de Parcelamento e Dívida Ativa	AO-5

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0002/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Edmilson Albino de Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0003/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Terezinha de Jesus Rodrigues Alves, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0004/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Regivaldo Araújo dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0005/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Ewerton Augusto da Cunha Braga, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0006/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Adria Beatriz da Silva Reis, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 20 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0007/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lindalmiran Rufino Vales Campelo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Iracema Lopes de Araújo Silveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0008/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Anderson da Silva King, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Hugo Leonardo Almeida Leão Pinho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

### Consultora Geral

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Angélica dos Santos Leite - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora  
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0009/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Carla Paloma Brasil Almeida, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área "C", Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria Odete Souza da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área "C", Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0010/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Claudio Francisco dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Operações e Fiscalização, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Camilla Matos Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Operações e Fiscalização, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0011/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Joaquim Alexandre Puentes de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Administração/Pessoal, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Carla Paloma Brasil Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Administração/Pessoal, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0012/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Tercina Uchôa Martins, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Administração, Fiscalização e Educação, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 13 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0013/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Paulo Sergio Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0014/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Anariele Rodrigues

de Aguiar Neves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Assessor Jurídico, Símbolo AO-2, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 21 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0015/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Carine Nunes Piuco, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Paulo da Silva Maquiias, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0016/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	A CONTAR DE
José Alves Macedo Junior (a pedido)	Assistente 1	AS-7	21.12.21
Antônia Beatriz Lima da Silva	Chefe de Divisão	AO-5	27.12.21

Art. 2º Fica nomeada a senhora Antônia Beatriz Lima da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 27 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0017/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II,

do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Harlessandra Caroline Medeiros, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, do Gabinete Executivo, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Sebastião da Silva Pinto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, do Gabinete Executivo, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0018/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Hilton Carneiro de Oliveira Neto, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Apoio de Gabinete 1, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Arlexson Tiago de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Apoio de Gabinete 1, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0019/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Aldaíde de Lima Batista, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula 26307, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de julho de 2021, conforme o Processo nº 013303/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0020/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11



de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Livânio Araújo Lira Júnior, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 953397, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 06 de outubro de 2021, conforme o Processo nº 019107/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0021/P, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 1545/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5508, de 24 de novembro de 2021, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse.

**CARGO: ANALISTA/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	6º	178664036005	TICIANE NUNES DE OLIVEIRA	011.037.###.##
2.	7º	178378035242	JORDANA PATRICIA LIMA FERREIRA	381.912.###.##

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0022/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Vista, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019 e homologação, publicado no D.O.M. nº 5524, de 17 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1012, publicada no D.O.M. nº 2119, de 28 de dezembro de 2007 (suas alterações) e Lei nº 1.611, publicada no D.O.M nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (cópia frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/SMAG, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - no Auditório Palácio 9 de Julho, no período de 10.01.2022 a 11.01.2022,

no horário de 8:00 as 14:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0022/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**CARGO: Guarda Civil Municipal**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	177835010839	KAIO LIMA RAMOS	007.870.XXX-XX
2.	2º	177138009526	LEANDRO SAMPAIO CUNHA	024.728.XXX-XX
3.	3º	177153003551	JOÃO VICTOR MARINHO DE SENA	031.936.XXX-XX
4.	4º	177832003993	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	013.827.XXX-XX
5.	5º	177666001208	JOHNSON VIANA CASTRO	008.237.XXX-XX
6.	6º	177205006654	MURILO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	014.211.XXX-XX
7.	7º	177752003319	LUCAS ALBANO	018.401.XXX-XX
8.	8º	177812008317	WELLINGTON LIMA DA SILVA	994.848.XXX-XX
9.	9º	177107005727	MARCOS ANDRÉ BARROS MAIA	025.063.XXX-XX
10.	10º	177536013759	MATHEUS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	034.526.XXX-XX
11.	11º	177513003849	DIERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	009.886.XXX-XX
12.	12º	177006004532	VINICIUS DA SILVA SOUZA	008.445.XXX-XX
13.	13º	177433003430	CLEMILTON DE OLIVEIRA DUTRA	008.963.XXX-XX
14.	14º	177251000051	GABRIEL SOARES FERREIRA	037.245.XXX-XX
15.	15º	177662003030	TÁRCIA LIMA BRITO	020.396.XXX-XX
16.	16º	177442004236	LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO	011.013.XXX-XX
17.	17º	177619000060	JOSUEL FILHO VIANA	932.787.XXX-XX
18.	18º	177870008406	BRENO DIAS DE ASSIS	014.160.XXX-XX
19.	19º	177076001450	JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	033.801.XXX-XX
20.	20º	177443008125	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DAMASCENO	008.444.XXX-XX
21.	21º	177880006660	VITÓRIA ANDRADE ARAÚJO	016.903.XXX-XX
22.	22º	177075005147	MAURICIO RUFINO DOS SANTOS	003.914.XXX-XX
23.	23º	177551010345	STEFFERSON ALMEIDA DE LIMA	873.429.XXX-XX
24.	24º	177584006198	REGINALDO PEDREIRO PEIXOTO	002.722.XXX-XX
25.	25º	177153002730	HUGO DELEYON EMILIANO DA SILVA	020.901.XXX-XX
26.	26º	177027000114	JANAILSON PIMENTEL SOUZA	006.852.XXX-XX
27.	27º	177653010039	ARLETE MENDES REGO	950.922.XXX-XX
28.	28º	177237007322	CLEITON REGO DE OLIVEIRA	008.628.XXX-XX
29.	29º	177509004525	LUIZ EDUARDO TORQUATO DOS SANTOS	915.069.XXX-XX
30.	30º	177347011464	MARCOS KENNEDY ARAUJO FERREIRA	897.070.XXX-XX
31.	31º	177005002971	AUDINEY CARNEIRO TEJO	008.210.XXX-XX
32.	32º	177577000982	DANIEL IGOR MOURA DA SILVA	007.800.XXX-XX
33.	33º	177342001361	MAURÍCIO DE ARAÚJO MENDES	930.628.XXX-XX
34.	34º	177303005422	PAULA CAMILA SOARES LUCENA	023.097.XXX-XX
35.	35º	177852010247	GEÓRGIA GRAZIELLY FERREIRA SILVA	799.186.XXX-XX
36.	36º	177732004267	ADRIÃ LUANA SOUSA PANTOJA	032.356.XXX-XX
37.	37º	177122003885	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	884.977.XXX-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO II DO DECRETO Nº 0022/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso)**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou

pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH “B”
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Certificado e Histórico de nível médio devidamente registrado fornecida por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

## 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));
- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

## 3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados):

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal
- VDRL.

## 4. DECLARAÇÕES (originais)

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos
- Formulário Pré-Admissional

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 2 do Edital de lançamento nº 001/2019/SMAG.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## DECRETO Nº 0023/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e portaria de reclassificações;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e Lei nº 1.611/15, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens

1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: [concursosaudefpmbv@gmail.com](mailto:concursosaudefpmbv@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse decreto horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## ANEXO I DO DECRETO Nº 0023/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

### CARGO: ANALISTA/MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2º	178729008656	JOSINALDO AGUIAR DOS REIS	663.269.###-##
2	3º	178634009402	RAGLY WANESSA ROSSI DOS SANTOS	709.336.###-##

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## ANEXO II DO DECRETO Nº 0023/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso);

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br/](http://www.tre-rr.jus.br/));

- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Cartão de Vacina do candidato (a);
- Diploma e Histórico Escolar (frente e verso), devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação-MEC (Nível Superior), conforme Anexo III – Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG.

- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta-Corrente do Banco do Brasil.

## 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));
- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

**3. EXAMES MÉDICOS:**

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo de Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço
- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional

**4. DECLARAÇÕES**

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 002/2022/PGM/GAB/PGM

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA AURÉLIO GUERRA**, matrícula nº 27511/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.019636/2021-PGM, cujo objeto é a "Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de janeiro de 2022.

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
OAB/RR 433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 016889/2021– SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, abrangendo os cargos de recepcionista, motorista, serviços de limpeza técnica hospitalar com gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde e não hospitalar, ambientes administrativos, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira res-

ponsabilidade da contratada, para atender às necessidades das unidades básicas, especializadas, vigilância em saúde e o administrativo da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2022 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 19/01/2022 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 19/01/2022 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 002/2022-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Marcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 017500/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 003/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender 30 dias de férias do servidor Ionilson Sampaio de Souza, Analista/Cirurgião Dentista, Matrícula 25677, referente ao exercício 2021/2022, marcadas para 03.11.21 a 02.12.21, a serem usufruídas em período posterior.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



## PORTARIA Nº 004/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo efetivo de Assistente Municipal, desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Railda Silva de Aguiar, Matrícula 01854, conforme a Portaria nº 53/2021-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5529, de 24 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 005/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago o cargo efetivo de Assistente Municipal, desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Ester da Silva Oliveira, Matrícula 01621, con-

forme a Portaria nº 54/2021-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5529, de 24 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 006/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, incisos I a III, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 09 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017, que institui a Gratificação por Qualificação para os Servidores da área da Saúde, do Município de Boa Vista,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, incidente sobre o vencimento inicial da carreira dos servidores relacionados na forma do ANEXO UNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 248567/2021.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 006/2022-SMAG, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nº	MAT.	PROCESSO	NOME	MÉDIA FINAL	ESPECIALIDADE	TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO
01.	850296	008398/2020	CHRISTIANE SILVA DA COSTA	78,0	BIÓLOGO	MESTRADO	20% (vinte por cento)
02.	848341	017501/2021	ELISSANDRA MENDONÇA CORTEZ	77,0	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIZAÇÃO	10% (dez por cento)
03.	850298	008614/2020	FERNANDO ROBERT SOUSA DA SILVA	80,0	BIÓLOGO	MESTRADO	20% (vinte por cento)
04.	848377	017290/2021	NICOLI NAYA RODRIGUES LIMA	79,0	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIZAÇÃO	10% (dez por cento)
05.	850293	008400/2020	PRISCILA ALENCAR AZARAK	79,0	BIÓLOGO	DOCTORADO	30% (trinta por cento)
06.	850973	017403/2021	ROBERTO TEIXEIRA BRIGLIA JÚNIOR	76,0	CIRURGIÃO DENTISTA	ESPECIALIZAÇÃO	10% (dez por cento)
07.	850066	007272/2020	SHIRLANA DE SOUSA NOGUEIRA	74,0	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	10% (dez por cento)
08.	130566	017792/2021	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	70,0	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIZAÇÃO	10% (dez por cento)

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 007/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Almir Antônio Fontão Cunha, Agente Municipal, Matrícula 25389, do quadro de pessoal desta Prefeitura

ra e o cargo em comissão de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 14 de dezembro de 2021, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 008/2022-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão



de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Deivid Otoni, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 130533, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, conforme o Documento NUP 269847/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 009/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria de Fátima Severino Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, ambos do Fundo Municipal de Assistência Social, em substituição ao servidor Leonam Amorim Alves, em razão de usufruto de férias, no período de 03.01.22 a 17.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 010/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria Odete Souza da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Inspeção Geral, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área "C", Símbolo A-O5, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Thon Hericon Nascimento dos Santos, em razão de usufruto de férias, no período de 03.01.22 a 01.02.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 011/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Nasser Laureano Sampaio, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Superintendente da Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial Saúde 2, Símbolo AS-14, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Alan Freitas da Rocha, afastado em virtude de Licença Médica, no período de 31.12.21 a 09.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 012/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor João Lucas Nery Costa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Karuliny Taveira Maia, em razão de usufruto de férias, no período de 11.01.22 a 24.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 013/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Priscila da Silva Mota, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Saúde, Símbolo AP-6, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Moyses Humberto Carvalho de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 03.01.22 a 17.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 014/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente de Gestão Administrativa, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista -

10

**PRESSEM**, em substituição a servidora Elisangela Bermeo de Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 03.01.22 à 17.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 015/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Diretor de Administração e Finanças, cumulativamente com o cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição a servidora Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 03.01.22 à 12.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 016/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Viviane Lima Ramos, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Cristiana Vicente Nunes, em razão de usufruto de férias, no período de 04.01.22 à 13.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 017/2022-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Kethelen D'ávila Plácido Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Raimunda da Silva Chaves, em razão de usufruto de férias, no período de 03.01.22

a 12.01.22.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO NUP 9.248567/2021**  
**Assunto: Gratificação por Qualificação dos servidores da saúde**  
**Requerente: Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Saúde**

**DECISÃO**

[...]

8. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação formulado pelo COMPAD, nos termos do ANEXO I NUP 9.248567/2021, a contar da data da publicação, com fulcro na Lei 1.406/12 art. 28, inciso I a III, e no Decreto nº 074/E de 9 de maio de 2017 D.O.M nº 4459.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N.00000.9.269847/2021**  
**ASSUNTO: Licença Paternidade c/c Reconhecimento Socioafetivo**  
**REQUERENTE: Deivid Otoni**

**DECISÃO**

[...]

6. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de Licença Paternidade ao servidor CIDENE GENTIL DO CARMO, matrícula n. 29.862, Analista/Psicólogo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta decisão, com fulcro no artigo 192 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.009664/2021**  
**Assunto: Readaptação Funcional**  
**Origem: Jocineude Alves de Melo**

**DECISÃO**

[...]

27. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015 e com fulcro no princípio da legalidade, INDEFIRO o pedido de readaptação da servidora JOCINEUDE ALVES DE MELO, matrícula n. 27421, Professor da Ed. Bás.- Especialista.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018668/2021  
Assunto: Salário-família  
Requerente: Raiza Rocha Vieira Lima

#### DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora RAIZA ROCHA VIEIRA LIMA, Assistente/Educador Social, matrícula n. 953262, com fulcro no art. 179, da Lei Complementar Municipal 003, de 02 de janeiro de 2012 e Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022783/2021  
ASSUNTO: AUXÍLIO-NATALIDADE  
INTERESSADO: Tayná Uchôa Aragão

#### DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora TAYNÁ UCHÔA ARAGÃO, matrícula n. 44623, Ouvidor – AP – 2, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento das crianças, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023340/2021  
ASSUNTO: AUXÍLIO-NATALIDADE  
INTERESSADO: Valmir de Souza Rorigues

#### DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade ao servidor VALMIR DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 848930, Assistente 1 – AS – 7, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATA

ASSUNTO: Aposentadoria  
SERVIDOR: Jalvacy de Souza Lima

Na Portaria nº 666/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4991, de 18 de outubro de 2019,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2022.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 00000.0.003272/2021  
Assunto: Renovação de Readaptação Funcional  
Requerente: ALLY DAPHNE FREIRIA DE PAULA

#### ERRATA

1. Na Decisão, publicada na página 6, do Diário Oficial do Município n.5356, que circulou no dia 30 de dezembro de 2021,

2. Onde se lê: "Auxílio-funeral"

Leia-se: Renovação de Readaptação Funcional

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 399/2021-SMSA

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE EXECUTAREM AÇÕES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID19 NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, DORAVANTE DENOMINADA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORAMENTO (GT – MONITORAMENTO).

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 356, de 11 de março de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19)";

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.358 de 2 de se-

tembro de 2020 que "Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19";

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SMSA nº 05, de 1 de junho de 2020 que "Atualização das orientações quanto à notificação, isolamento e monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (COVID-19).";

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 045/2020 de 15 de Dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde que aprova os Planos de Aplicação e Ação de Recursos Extraordinários.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a identificação e monitoramento de casos de Covid-19 e seus contatos, por meio de ações integradas da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Vigilância em Saúde (VS), com a realização de planejamento de estratégias de intervenção assistencial e sanitária efetivas, visando subsidiar Municípios, Estados, Distrito Federal e Ministério da Saúde na gestão das medidas de saúde pública em resposta à Covid-19, no âmbito de suas competências; e;

**CONSIDERANDO** a Atenção Primária à Saúde como nível de atenção também capaz de exercer a contenção da transmissibilidade do Coronavírus, por meio de ações que visem à redução da circulação de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais, o rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de Covid-19, e a identificação de casos graves para encaminhamento aos serviços de urgência e emergência de referência;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a minuta de portaria de Monitoramento e Rastreamento de Contatos de casos de COVID-19

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 102/2021 que dispõe sobre o pagamento de gratificação temporária e excepcional com recursos oriundos do ministério da saúde aos profissionais de saúde que executarem ações monitoramento e rastreamento de contatos de casos de covid19 no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus no âmbito das unidades básicas de saúde da atenção básica municipal, doravante denominada gratificação temporária de monitoramento (GT – monitoramento).

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 180/2021 que atualiza o anexo da Portaria nº 102/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 204/2021/ SMSA que atualiza o anexo da Portaria nº 180/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 282/2021/ SMSA que atualiza o anexo da Portaria nº 204/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 309/2021/ SMSA que atualiza o anexo da Portaria nº 282/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 323/2021/ SMSA que atualiza o anexo da Portaria nº 309/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 362/2021/ SMSA que atualiza o anexo da Portaria nº 323/2021.

**CONSIDERANDO** a Portaria SMSA nº 370/2021/ SMSA que atualiza o anexo da Portaria nº 362/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Atualizar a relação dos servidores contemplados na Portaria nº 370/2021/SMSA conforme ANEXO UNICO.**

**Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua**

publicação.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 20 de dezembro de 2021.**

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

ANEXO I EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO				
ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
1.			ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA MERVAL	BIOLOGA
2.			ARLANE DE OLIVEIRA VIANA	DENTISTA
3.		UBS AYGARA MOTA	MARIGENA LIMA DA SILVA	TSB
4.			NATALLY SANTOS BEZERRA	EDUCADORA FISICA
5.			DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
6.			LUCICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	ACS
7.			LENILZA FERREIRA DAMASCENO	ENFERMEIRA
8.			BIANKA LIMA RODRIGUES	ACS
9.		UBS HELIO MACEDO	MARIA LENIR FERREIRA FAVACHO	ACS
10.			SIRLEILA DOS SANTOS SILVA	ACS
11.			LAURA STEFANI PEREIRA BARROS	ACS
12.			DEYVID PEREIRA SALES	TSB
13.			ROSILENE MARIA DE AZEVEDO	ENFERMEIRA
14.			EUNICE LOPES DE OLIVEIRA	ACS
15.		UBS SANTA TEREZA	HUGO FRANCISCO RODAS DE SOUZA	MEDICO
16.			KEILA PIRES SOUZA MACIEL	ACS
17.			LUIZ FERNANDO BUCKLEY DE SOUZA	ACS
18.			POLIANA SOUSA RAMOS	ACS
19.			REGINA LOPES DE SOUZA	ACS
20.			RAICLENE PINHO FRANCO	ACS
21.			IVONETE SALES DE SOUZA	ACS
22.		UBS DALMO FETIOSA	ELIENE MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
23.			JOICIANE LOPES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
24.			GREYCE KELLY DA SILVA	ACS
25.			REGILMA ALMEIDA SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
26.			LAIZA RODRIGUES BARBOSA	FONOAUDIOLOGA
27.			RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	MED. VETERINARIO
28.		UBS MARIANO DE ANDRADE	ANDREA CORDEIRO DA SILVA	FONOAUDIOLOGA
29.			JOSVALDO DA SILVA VIANA	DENTISTA
30.			WALTER JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS
31.			DOUGLAS RIBEIRO	ENFERMEIRO
32.			MARILENE FERNANDES DE AZEVEDO	ACS
33.		UBS EDNA DINIZ	LARISSA DE SOUSA PIRES MAIA	FARMACEUTICA
34.			MARCELY PAMARA AZEVEDO SILVA	ACS
35.			MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM
36.			CARMELITA ALVES DA SILVA	ACS
37.		UBS JARDIM FLORESTA	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA LOPES	FARMACEUTICA
38.			MARIA HELENA DE LIMA SILVA CHAVES	TEC. DE ENFERMAGEM
39.			ERIC GOMES DA SILVEIRA	ENFERMEIRO
40.			FABIANA ALMEIDA VIANA	ACS
41.		UBS IONE SANTIAGO	MICHELE VALDENICE MAFRA LEITE	ACS
42.			SORANI GOMES COSTA	ACS
43.			GISELE CAVALCANTE CARNEIRO	ACS
44.			CICERA ALVES PEREIRA	ACS
45.			RAFAEL ANTONIO SILVEIRA	ENFERMEIRO
46.			CRISTIANE DA SILVA E SILVA	ACS
47.			ANDREA FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
48.		UBS SÃO VICENTE	NILZILENE DA SILVA	TSB
49.			DIRLENY LINHARES DE OLIVEIRA PINA	ACS
50.			JOANES DE OLIVEIRA ABREU	TEC. ENFERMAGEM
51.			JULIANA BATTANOLI SASSO GAMA	ENFERMEIRO
52.			ANA KARINE SOUZA OLIVEIRA	ACS
53.		UBS MECEJANA	ANA CLAUDIA RODRIGUES NOGUEIRA	ACS
54.			WANDERLEY DA CONCEIÇÃO GOMES	ACS
55.			CLAUDEMIR SANTOS COELHO	ACS
56.			MEREDIANE CRISTINA SIPERT	ENFERMEIRA
57.			GIZELE BARBOSA DA COSTA	ACS
58.			GEIZY LORENA FERNANDES PAIVA	ACS
59.		UBS 31 DE MARÇO	MARLON JESUS DOS SANTOS	ACS
60.			ROSA CRISTINA TEIXEIRA VALENTES	ACS
61.			JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA NETO	ACS
62.			LUZITANIA CRISTINA BEZERRA	ENFERMEIRA
63.			ELIVALDA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
64.		UBS SILVIO BOTELHO	KARINE DE FATIMA ALVES GOMES	BIOLOGA
65.			MARESSA FABIOLA CRUZ OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGA
66.			FRANCISCO LEANDRO LOPES DA SILVA	ACS
67.			DHEIMISON GOMES DE LUCAS	ACS



ANEXO I EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO				
ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
68.			TABITA SILVA CIPRE	BIOLOGA
69.			DARLENE OLIVEIRA DE SOUSA	ACS
70.			IOLANDA LOPES DA SILVA	ACS
71.		UBS EQUATORIAL	ROZIANI APARECIDA RIBEIRO LIMA	ACS
72.			THIANE CHARLENE PEREIRA DA SILVA	ACS
73.			DACILENE DA SILVA BEZERRA	ACS
74.			HUMBERTO HENRIQUE DE FREITAS	ENFERMEIRO
75.		UBS TANCREDO NEVES	IRANEIDE OLIVEIRA DA MACENA	TEC. DE ENFERMAGEM
76.			MARIA VERONICA THOMAZ DA SILVA	ACS
77.			ROSIANE ANASTACIO DA SILVA	ACS
78.			DANIELA SILVA DO NASCIMENTO	ACS
79.			SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA	DENTISTA
80.			JOZILENE FERREIRA DE SOUSA	TSB
81.		UBS DIMITRI	KEILA ALVES DE ALMEIDA	TEC. DE ENFERMAGEM
82.			MARIA RAIMUNDA DINIZ	ACS
83.			VITOR AUGUSTO DA SILVA	ENFERMEIRO
84.			RICHARDSON GONÇALVES DA SILVA	ACS
85.			ELIANA SOUZA SOARES	ENFERMEIRA
86.			CINTHIA KATIÚSCIA GARCIA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
87.		UBS DR SILVIO LEITE	MARIA EUZILENE COSTA DA SILVA	ACS
88.			WILSON MOTTA JUNIOR	ACS
89.			GENILDE JESUS DE SOUSA FERREIRA	ACS
90.			LAYD MAIRA RIBEIRO LOPES	ACS
91.			JEFFERSON ACIOLI DE SOUZA	DENTISTA
92.			KETTYANY PEREIRA PAZ	TEC. DE ENFERMAGEM
93.		UBS JORGE ANDRÉ GURJÃO VIEIRA	MONICA LETICIA MARTINS FRANCO	ENFERMEIRA
94.			SAMIRA DOS SANTOS FERREIRA	ACS
95.			WERLY JOHNNY SANTOS DO NASCIMENTO	ACS
96.			JORLAN ARAUJO SOARES	ACS
97.			MARINETE GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRA
98.			ALEXSANDRO DE SOUSA COSTA	ACS
99.			EDICLEIA ARAÚJO PEREIRA	ACS
100.		UBS CAMBARA	ELOISA DA SILVA MARUAI	ACS
101.			VEREDIANA BARBOSA DE ALENCAR	ACS
102.			RICARDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS
103.			CHAIINE SILVA VERISSIMO	ACS
104.			ERICK CORREA MORAES	ACS
105.			ALINE ROSANA GONZAGA DA SILVA	ACS
106.		UBS ASA BRANCA	ROSANA MELQUIDES FIGUEIRA DE MATOS	BIOLOGA
107.			TAIS LIMA CORREA	ACS
108.			MARLUCE FELIX BRAGA	ACS
109.			CINAIRA KAROLINE MORAES GIRARD	DENTISTA
110.			MARIA DEUSLY SILVA SANTOS	TSB
111.			ANTONIA DOS SANTOS SOUZA	TEC. SAÚDE BUCAL
112.			ROSILEI ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
113.		UBS OLENKA	FRANCISCO GENIVAL SOUZA	TEC. DE ENFERMAGEM
114.			JANDERSON LEMOS DE ARAUJO	ACS
115.			IULHA SÂMILA SANTOS SÁ	ACS
116.			KARLA MARIA SILVA MORAES	ACS
117.			SOLISANGELA CUNHA DA SILVA	TEC. SAÚDE BUCAL
118.			ESTEFSO PEIXOTO PEREIRA	ACS
119.			ATELMIR FIGUEIREDO DE CARVALHO	TEC. ENFERMAGEM
120.			YASODARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ACS
121.		UBS PRICUMA	SANDRA MARIA VERAS	ACS
122.			MILEIDE DA COSTA SILVA	ACS
123.			CLAIR PEREIRA POERSCHIKKE	ENFERMEIRA
124.			CAIO HENRIQUE ALVES CRUZ	TE. DE ENFERMAGEM
125.			WENDEL DE MACEDO NEVES	ACS
126.			KATLEN NAYARA PEIXOTO DE SOUZA	ACS
127.		UBS CENTENÁRIO	JEANNE PONTE SILVA	ENFERMEIRA
128.			SILVANIZA ALMEIDA SOARES	TEC. ENFERMAGEM
129.			BETHEGEUZE BATISTA CORREIA SILVA	ACS
130.			ERICA ARAUJO PEREIRA	ACS
131.			LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ	ACS
132.		UBS CINTURÃO VERDE	ANTONIO WAGNER LOPES DA SILVA	ACS
133.			RUTE DE PAIVA LIMA	ACS
134.			ROSSIMERE MONTEIRO COSTA DE SOUSA	ENFERMEIRA
135.			KELLY MARIA DE QUEIROZ MARTINS LIGINIO	ENFERMEIRA
136.		UBS 13 de SETEMBRO	MARCELO AUGUSTO PINHO FERREIRA	ACS
137.			JORGETE DANIELE DE OLIVEIRA	ACS
138.			ANDRE GUIMARAES SANTOS	ACS
139.			DALCICLEIDE AMORIM DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
140.			CRISTIANE MATOS TRAJANO	ACS
141.			SANDRA DO NASCIMENTO REBEIRO FLAUZINO	ENFERMEIRA
142.			NARIA DOS SANTOS BARBOSA	ACS
143.		UBS BURITIS	LEIDY LAURA SOUSA MAIA	ACS
144.			JANETE FONSECA DE AGUIAR	ACS
145.			NATALIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE	ACS
146.			SUZY HELLEN DA SILVA VIANA	ACS
147.			IVANILSA ALVES COSTA	ENFERMEIRA
148.			CLEDISON GOMES DE SOUZA	ACS
149.		UBS LIBERDADE	MARILENE TARUMA BARBOSA	ACS
150.			ANDERSON DOS SANTOS BARROS	ENFERMEIRO
151.			FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM

ANEXO I EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO				
ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
152.			MARIA ANTONIA MATEUS DE SOUSA	TEC. DE ENFERMAGEM
153.			CRYSTIANNE MARQUES SOUSA	ACS
154.		UBS SAYONARA	MARIA CATARINA MORAIS ROCHA	TSB
155.			LEIDISIA FERNANDA JUSTINO	ACS
156.			RUDNEIA RODRIGUES SANTANA	ACS
157.			CAIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	ACS
158.			DARIANA FIRMINO TRINDADE	ACS
159.			MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DE MORAES	ACS
160.		UBS SANTA LUZIA	MARIA ELIZENE SANTOS COSTA	ACS
161.			VANDA SOUSA E SILVA	ACS
162.			ANDREA CRISTINA NOGUEIRA MARTINS	ACS
163.			MAYCON DA SILVA BARBOSA	ACS
164.			ELIZETE SILVA DE ALMEIDA	ACS
165.		UBS SENADOR HELIO CAMPOS	JEANY DE ALMEIDA SANTOS	ACS
166.			MARIA IRIS BATISTA DA SILVA	ACS
167.			ANA PAULA DOS SANTOS VIDAL	ACS
168.			PEDROLINA ROSA BARTOLINA ANJOS	ACS
169.			LUIS BERNARDO COSTA DE LIMA	ACS
170.			ANALICE DE SOUSA	ACS
171.		UBS LUPERCIO	LELA MARIA BEZERRA DE MATOS	ACS
172.			IVONE ALCINE MEMORIA BARBOSA	ACS
173.			JUCIGLEICE DE SOUSA OLIVEIRA	TEC. SAÚDE BUCAL
174.			MARINEICE GOMES DE ALMEIDA	ACS
175.			AMANDA RAMOS DE BRITO	ENFERMEIRO
176.			ALCINEIA VIANA DA SILVA	ACS
177.			DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	ACS
178.		UBS RUBEIDIMAR	ELOISA XAVIER SILVA	ACS
179.			RENATA FABIANA DAMA BEITE DE SOUZA	ACS
180.			WESVANIA QUEIROZ SILVA	ACS
181.			DAIANA DE SOUSA ASSUNÇÃO	ACS
182.			NAPOLIANE EDUARDO REIS	ACS
183.		UBS RAIAR DO SOL	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ACS
184.			CLARICE ALMEIDA DE LIMA	ACS
185.			ILAUDENES AMBRÓSIO	ACS
186.			JHOMERSON NUNES DE LIMA	ENFERMEIRO
187.			FRANCILEUDE COSTA ALENCAR	ENFERMEIRA
188.			ADRIANA GONÇALVES OLIVEIRA	ACS
189.			ELIZABET DA SILVA DAVID MARTINS	ACS
190.		UBS DELIO TUPINAMBA	CARLA DAYANA BRAGA DO NASCIMENTO	ACS
191.			DIRCENEY NUNES DE SOUZA	ACS
192.			DJENANE DOS SANTOS BRAGA	ACS

## DESTITUIR

ORD.	NOME	UBS	CARGO	DATA
1.	ELIZA MARTINS QUILIM	TANCREDO	TEC. ENFERMAGEM	01/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 007167/2021 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo

**Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto consignar as seguintes alterações ao Contrato Administrativo nº 189/2021-SMSA:**

**4.11 - A entrada do animal no Hospital e/ou Clínica Veterinária será de responsabilidade do proprietário do animal, desde que, acompanhe a guia de autorização emitida pela UVCZ e assinada pelo funcionário designado;**

**4.12 - As G.A.S serão emitidas em duas vias, a primeira ficará de posse do tutor para o mesmo realizar o agendamento do procedimento na clinica credenciada e a outra fica na UVCZ;**

**4.25 - Após emissão da G.A.S pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVC, o tutor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para fazer o agendamento na clinica credenciada;**

**4.26 - O tutor que não comparecer à clinica credenciada para agendamento durante os 30 (trinta) dias de validade da guia, terá a G.A.S. automaticamente CANCELADA e terá que se cadastrar novamente, reiniciando sua participação no programa;**

**4.31 - A G.A.S terá validade de até 60 (sessenta) dias somente para os casos que forem considerados inaptos; sendo este o prazo máximo de validade da G.A.S. Assim sendo, o tutor irá tratar o animal, conforme item 4.29 e deverá comparecer a clinica credenciada neste periodo para fazer um novo agendamento;**

**4.34 - É vedado a esterilização através do programa, em animais que apresentem quadro visível de obesidade e idade superior a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;**

**4.35 - Cães com características braquicefálicas não serão atendidos por este programa;**

4.39 - Em caso de óbito durante o procedimento cirúrgico, a responsabilidade de dar destinação devida ao cadáver será da contratada. Porém em caso onde o tutor queira levar o cadáver do animal morto, poderá mediante comunicação a clinica;

5.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Federal n. 8.666/93 e do Edital de Credenciamento nº 007/2021, aqui não transcritas, compete:

**I - DA CONTRATADA:**

[...]

- Informar a SMSA sobre eventual alteração de sua razão social; de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto; de endereço; responsável técnico ou sobre qualquer outra mudança em relação ao contrato, enviando cópia autenticada;

- O tutor deverá fazer agendamento com a clinica dentro do prazo de 30 dias conforme o item 4.25, devendo o procedimento cirúrgico acontecer em até 15 dias após a apresentação da G.A.S na clinica credenciada;

- As G.A.S serão automaticamente CANCELADAS caso, não haja comparecimento do tutor junto a clinica credenciada no dia agendado para o procedimento sem uma justificativa comprovada mediante documento legalmente válido;

- No dia da cirurgia de esterilização a CONTRATADA deverá ainda fazer a implantação do Microchip entregue pela UVCZ/SVS/SMSA, no animal esterilizado;

- Apresentar mensalmente à SMSA, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, Relatório de Produção juntamente com as G.A.S., sendo que o retardo na referida entrega poderá implicar na inclusão desta à produção do mês subsequente;

- No ato da assinatura do contrato, a SMSA entregará a contratada o modelo do Relatório de produção. Que deverá ser entregue conforme o item anterior;

- O Relatório de Produção Mensal é a prestação de contas da CONTRATADA com a CONTRATANTE, o mesmo deverá informar a quantidade de cirurgias realizadas e a quantidade de microchips implantados. Além das descrições do animal, do tutor e número do microchip;

- A CONTRATADA deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Conselho Regional de Medicina veterinária o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados;

- Fornecer todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à realização dos procedimentos e no caso de complicações durante a cirurgia prestar toda a assistência necessária;

[...]

No bojo do Contrato Administrativo n.º 189/2021-SMSA, consta o Termo "PROJETO", onde passará a ser "PROGRAMA".

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LETICIA GODINHO PEZENTE-ME.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo nº: 007167/2021 - SMSA

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto consignar as seguintes alterações ao Contrato Administrativo n.º 190/2021-SMSA:

4.11 - A entrada do animal no Hospital e/ou Clínica Veterinária será de responsabilidade do proprietário do animal, desde que, acompanhe a guia de autorização emitida pela UVCZ e assinada pelo funcionário designado;

4.12 - As G.A.S serão emitidas em duas vias, a primeira ficará de posse do tutor para o mesmo realizar o agendamento do procedimento na clinica credenciada e a outra fica na UVCZ;

4.25 - Após emissão da G.A.S pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - UVC, o tutor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para fazer o agendamento na clinica credenciada;

4.26 - O tutor que não comparecer à clinica creden-

ciada para agendamento durante os 30 (trinta) dias de validade da guia, terá a G.A.S. automaticamente CANCELADA e terá que se cadastrar novamente, reiniciando sua participação no programa;

4.31 - A G.A.S terá validade de até 60 (sessenta) dias somente para os casos que forem considerados inaptos; sendo este o prazo máximo de validade da G.A.S. Assim sendo, o tutor irá tratar o animal, conforme item 4.29 e deverá comparecer a clinica credenciada neste período para fazer um novo agendamento;

4.34 - É vedado a esterilização através do programa, em animais que apresentem quadro visível de obesidade e idade superior a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

4.35 - Cães com características braquicefálicas não serão atendidos por este programa;

4.39 - Em caso de óbito durante o procedimento cirúrgico, a responsabilidade de dar destinação devida ao cadáver será da contratada. Porém em caso onde o tutor queira levar o cadáver do animal morto, poderá mediante comunicação a clinica;

5.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Federal n. 8.666/93 e do Edital de Credenciamento nº 007/2021, aqui não transcritas, compete:

**I - DA CONTRATADA:**

[...]

- Informar a SMSA sobre eventual alteração de sua razão social; de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto; de endereço; responsável técnico ou sobre qualquer outra mudança em relação ao contrato, enviando cópia autenticada;

- O tutor deverá fazer agendamento com a clinica dentro do prazo de 30 dias conforme o item 4.25, devendo o procedimento cirúrgico acontecer em até 15 dias após a apresentação da G.A.S na clinica credenciada;

- As G.A.S serão automaticamente CANCELADAS caso, não haja comparecimento do tutor junto a clinica credenciada no dia agendado para o procedimento sem uma justificativa comprovada mediante documento legalmente válido;

- No dia da cirurgia de esterilização a CONTRATADA deverá ainda fazer a implantação do Microchip entregue pela UVCZ/SVS/SMSA, no animal esterilizado;

- Apresentar mensalmente à SMSA, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, Relatório de Produção juntamente com as G.A.S., sendo que o retardo na referida entrega poderá implicar na inclusão desta à produção do mês subsequente;

- No ato da assinatura do contrato, a SMSA entregará a contratada o modelo do Relatório de produção. Que deverá ser entregue conforme o item anterior;

- O Relatório de Produção Mensal é a prestação de contas da CONTRATADA com a CONTRATANTE, o mesmo deverá informar a quantidade de cirurgias realizadas e a quantidade de microchips implantados. Além das descrições do animal, do tutor e número do microchip;

- A CONTRATADA deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Conselho Regional de Medicina veterinária o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados;

- Fornecer todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à realização dos procedimentos e no caso de complicações durante a cirurgia prestar toda a assistência necessária;

[...]

No bojo do Contrato Administrativo n.º 189/2021-SMSA, consta o Termo "PROJETO", onde passará a ser "PROGRAMA".

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. C. S. GOMES.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo nº: 007167/2021 - SMSA

Espécie: Termo Aditivo

**Objeto:** O Presente termo aditivo tem por objeto consignar as seguintes alterações ao Contrato Administrativo n.º 203/2021-SMSA:

4.11 - A entrada do animal no Hospital e/ou Clínica Veterinária será de responsabilidade do proprietário do animal, desde que, acompanhe a guia de autorização emitida pela UVCZ e assinada pelo funcionário designado;

4.12 - As G.A.S serão emitidas em duas vias, a primeira ficará de posse do tutor para o mesmo realizar o agendamento do procedimento na clínica credenciada e a outra fica na UVCZ;

4.25 - Após emissão da G.A.S pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVC, o tutor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para fazer o agendamento na clínica credenciada;

4.26 - O tutor que não comparecer à clínica credenciada para agendamento durante os 30 (trinta) dias de validade da guia, terá a G.A.S. automaticamente CANCELADA e terá que se cadastrar novamente, reiniciando sua participação no programa;

4.31 - A G.A.S terá validade de até 60 (sessenta) dias somente para os casos que forem considerados inaptos; sendo este o prazo máximo de validade da G.A.S. Assim sendo, o tutor irá tratar o animal, conforme item 4.29 e deverá comparecer a clínica credenciada neste período para fazer um novo agendamento;

4.34 - É vedado a esterilização através do programa, em animais que apresentem quadro visível de obesidade e idade superior a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

4.35 - Cães com características braquicefálicas não serão atendidos por este programa;

4.39 - Em caso de óbito durante o procedimento cirúrgico, a responsabilidade de dar destinação devida ao cadáver será da contratada. Porém em caso onde o tutor queira levar o cadáver do animal morto, poderá mediante comunicação a clínica;

5.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Federal n. 8.666/93 e do Edital de Credenciamento nº 007/2021, aqui não transcritas, compete:

**I – DA CONTRATADA:**

[...]

- Informar a SMSA sobre eventual alteração de sua razão social; de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto; de endereço; responsável técnico ou sobre qualquer outra mudança em relação ao contrato, enviando cópia autenticada;

- O tutor deverá fazer agendamento com a clínica dentro do prazo de 30 dias conforme o item 4.25, devendo o procedimento cirúrgico acontecer em até 15 dias após a apresentação da G.A.S na clínica credenciada;

- As G.A.S serão automaticamente CANCELADAS caso, não haja comparecimento do tutor junto a clínica credenciada no dia agendado para o procedimento sem uma justificativa comprovada mediante documento legalmente válido;

- No dia da cirurgia de esterilização a CONTRATADA deverá ainda fazer a implantação do Microchip entregue pela UVCZ/SVS/SMSA, no animal esterilizado;

- Apresentar mensalmente à SMSA, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, Relatório de Produção juntamente com as G.A.S., sendo que o retardo na referida entrega poderá implicar na inclusão desta à produção do mês subsequente;

- No ato da assinatura do contrato, a SMSA entregará a contratada o modelo do Relatório de produção. Que deverá ser entregue conforme o item anterior;

- O Relatório de Produção Mensal é a prestação de contas da CONTRATADA com a CONTRATANTE, o mesmo deverá informar a quantidade de cirurgias realizadas e a quantidade de microchips implantados. Além das descrições do animal, do tutor e número do microchip;

- A CONTRATADA deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Conselho Regional de Medicina veterinária o qual deverá estar compatível com os serviços a serem prestados;

- Fornecer todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à realização dos procedimentos e no caso de complicações durante a cirurgia prestar toda a assistência necessária;

[...]

No bojo do Contrato Administrativo n.º 203/2021-SMSA, consta o Termo “PROJETO”, onde passará a ser

**“PROGRAMA”.**

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TOTAL CARE HOSPITAL VETERINÁRIO –

LTDA.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 124/2015-SMSA (CIVIL)

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 335/2016, por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 001.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.214.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.214.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.214.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2102, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.214.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BETA CLEAN & SERVICE LTDA.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Processo nº: 004770/2021/SMSA

Espécie: Termo de Rescisão.

Objeto: Rescisão de forma unilateral do Contrato Administrativo nº 199/2021/SMSA, a teor do art. 79, inciso I c/c art. 78 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 a contar da assinatura.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: H. S. NEVES. JUNIOR.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo nº: 011757/2020 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 240/2020-SMSA, por mais 06 (seis) meses, contados de 22 de dezembro de 2021, onde o valor do Termo Aditivo é de R\$ 258.151,45 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J R N DE JESUS EIRELI.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 012455/2020/SMSA

Espécie: Contrato nº 254/2021/SMSA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ELETROCARDIOGRAMA É ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico 174/2020.

Valor: R\$ 33.192,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 2.214.0000 (SUS), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2669, de 20/12/2021, no valor de R\$ 7.376,00 ((sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) meses a contar a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 002/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras – Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442, no período de 03/01/2022 à 17/01/2022, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Antonio Fernandes Alves Junior	6821/2020-SMO	934/SMO/SA/2020
Camila do Nascimento Ferreira	18878/2019 -SMO	740/SMO/SA/2019- LOTE I
		741/SMO/SA/2019- LOTE II
Daiane Rodrigues da Silva	3378/2020-SMO	522/SMO/SA/2020

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 05 de janeiro de 2022.

Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022

Altera o Edital de Intimação Nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, do Contencioso Administrativo Tributário, publicado no DOM nº 5505 de 19/11/2021

Onde se lê: sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

Leia-se: informo ainda que não se trata de decisão

definitiva, haja vista que os autos serão remetidos de ofício ao Conselho Municipal de Contribuinte – CMC, conforme estabelece o artigo 262 e 263 da Lei Complementar nº 1.223/2009.

As demais informações permanecem inalteradas.

Flávio Loureto da Costa  
Julgador de 1.ª Instância  
Dec. n.º 157 E – 2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº:10445/2020/SMAAI.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 668/SMAAI/2021.

Objeto: 1.1- O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 1.000,00 (mil reais), que corresponde a 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do Contrato nº 668/SMAAI/2021, oriundo do CONVÊNIO CV. 882200/2018 – CR. 736/2018/MDR.

Unidade Orçamentária: 1201, Função Programática: 20 606 0057 2.207.Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI – EPP; CNPJ: 29.163.159/0001-09.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº:10445/2020/SMAAI.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 668/SMAAI/2021.

Objeto: 1.1- O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 1.000,00 (mil reais), que corresponde a 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do Contrato nº 668/SMAAI/2021, oriundo do CONVÊNIO CV. 882200/2018 – CR. 736/2018/MDR.

Unidade Orçamentária: 1201, Função Programática: 20 606 0057 2.207.Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI – EPP; CNPJ: 29.163.159/0001-09.

Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 003/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 003/2022/SPMA - NUP 9.002258, Processo nº 5395/(018364)/2021, firmado entre



Município de Boa Vista e a Empresa BEZERRA E SEVALHO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, superintendente, e o Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Municipal Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 003/2022/SPMA - NUP 9.002258, Processo 5395/(018364)/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2021.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços  
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 5395/2021 – SPMA – Desm.18364/2021  
Espécie: Contrato nº 003/2022-SPMA – NUP 9.2258  
Objeto: FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR, COM ESPESSURA DE 2MM, 7,00MX100M DE DIMENSÃO, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 250/2021.  
Valor estimado: R\$ 2.900.503,00 (Dois milhões, quinhentos e três mil e novecentos reais),  
Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15 541 0064 1.231 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00  
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.  
Contratada: BEZERRA E SEVALHO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2022.  
Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data do ato da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços  
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 30201 / 2019 / SPMA.  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080 / 2020 / SPMA  
Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 080 / 2020 / SPMA do dia 21 de janeiro de 2022, até o dia 20 de janeiro de 2023.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste, no percentual de 8,2352%, ao Contrato nº 080/2020/SPMA, no valor de R\$ 12.915,97.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-

**SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.  
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Serviços  
Públicos e Meio Ambiente - SPMA /ADJUNTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 003/2022-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor JOSÉ MARTINS PEREIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº. 28027, para que o mesmo continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de dezembro de 2021.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2022.

Eduardo José Cunha Morais  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**ATA DA 3ª (terceira) REUNIÃO  
DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2021.2**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria Nº. 241 - SMST, de 25 de outubro de 2021, publicada no DOM 5494 de 03 de novembro de 2021.

Às 14h o Sr. Tiago dos Santos Ribeiro, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião, cumprimentando os demais presentes.

Na oportunidade, o presidente informou que a comissão de progressão funcional, deu por encerrado os trabalhos, destacando que irá encaminhar o processo das progressões a SMAGP para fins de impacto financeiro e atualização das progressões dos servidores que foram considerados aptos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião as 15min, agradecendo o empenho de todos, bem como manifestando expressões de estima e distinta consideração.

Boa Vista, 23 de dezembro de 2021.

Tiago dos Santos Ribeiro Presidente da Comissão	Ezequiel Ferreira da Silva Vice Presidente da Comissão
Wilson Francisco da Silva Secretário	Abraão Bezerra de Oliveira Membro
Márcio Level Mesquita Membro	Wanderson Ferreira da Cruz Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 01/2022/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Carlos Eduardo Leite Varela, Assessor 4, Matrícula 850527, inscrito sob CPF 006.139.867-50 e Joelmo Sérgio Souza Barbosa, Matrícula 954470, inscrito sob CPF 914.006.002-00, para atuarem como fiscais do Processo nº 023161/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 683-SMPE/SAL/COP/2021-SMPE, cujo objeto é Eventual Aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2022.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº231/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos do Processo Administrativo n.º 025130/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Luana Andriely da Silva - matrícula 566;

II – Erlana Pereira Lopes - matrícula 516;

III – Thiago Melo Nascimento- matrícula 955847.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de dezembro de 2021.

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Diretora Presidente /EMHUR, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 001/2022

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI

do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Cessar os efeitos da Portaria/Presi nº 154/2021 de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5462 de 10 de setembro de 2021, página 11, que nomeou interinamente a senhora SUZITA SANTOS FERREIRA, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia cumulativo com o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a contar da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2022.

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 002/2022

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a senhora SUZITA SANTOS FERREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2022.

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 003/2022

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a senhora HELEN DALVA LIMA DE BRITO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2022.

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 004/2022

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista –

EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Nomear a senhora SUZITA SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a partir da presente data.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2022.

**Elka Raquel Neponuceno dos Santos**  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 005/2022**

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Nomear a senhora HELEN DALVA LIMA DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a partir da presente data.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2022.

**Elka Raquel Neponuceno dos Santos**  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 006/2022**

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Retificar a Portaria Presi nº 223/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 5528 de 23 de dezembro de 2021, página 35.**

**ONDE LÊSE:** Fica nomeada interinamente a senhora Elka Raquel Neponuceno dos Santos, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 28/12/2021 à 16/01/2022.

**LEIA SE:** Fica nomeada a senhora Elka Raquel Neponuceno dos Santos, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, durante o período de férias da titular, de 28/12/2021 à 16/01/2022.

**ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2022.

**Elka Raquel Neponuceno dos Santos**  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 007/2022**

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar a empregada pública, Luana Andriely da Silva – Matrícula nº 566, como Fiscal do Processo nº 1611/2017 – Prestação de Serviço Telefônico Comutado local e Longa distância, na ausência da Fiscal Titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2022.

**Elka Raquel Neponuceno dos Santos**  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 008/2022**

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**CONSIDERANDO** a devolução voluntária do Alvará Taxi Convencional nº 031 do Permissionário RAIMUNDO DE SOUSA SILVA;

**CONSIDERANDO** que não consta débito referente ao Alvará de Táxi Convencional de nº 031, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CANCELAR** o Alvará TAXI CONVENCIONAL nº 031, o cadastro nos sistemas ADM-TRIBUTOS e SRV2. pmbv.rr.gov.br do Permissionário RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, CPF: 511.543.312-53, Inscrição Municipal nº 894038.0 conforme Processo Nº 023931/2021.

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

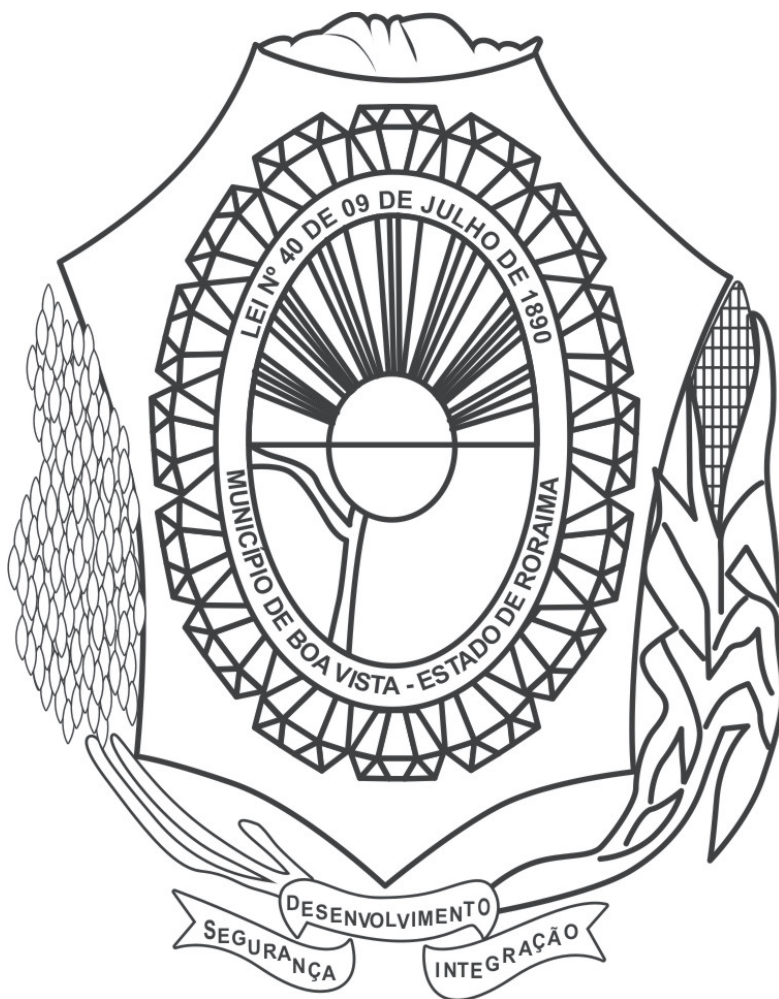
Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de janeiro de 2022.

**Elka Raquel Neponuceno dos Santos**  
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idazio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**